



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

LEI Nº 1027

DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Institui a “Semana Municipal do Bebê” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Vale do Paraíso, a “Semana Municipal do Bebê” a ser comemorada anualmente e sempre na quarta semana do mês de Setembro.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Pereira de Souza
Prefeito Municipal

RECEBIDO
29/08/2016
PREFEITO MUNICIPAL
Luiz Pereira de Souza
Rua: Unid. do Centro, 101 e 103
Fone: 3233 de 076182016

RECEBIDO
29/08/2016
PREFEITO MUNICIPAL
Luiz Pereira de Souza
Rua: Unid. do Centro, 101 e 103
Fone: 3233 de 076182016

Recebido
29/08/2016
PREFEITO MUNICIPAL
Luiz Pereira de Souza
Rua: Unid. do Centro, 101 e 103
Fone: 3233 de 076182016